



<b>PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA/PA
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	20230233/2023
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	0006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	DYENE CRISTINA JARDIM CORREA
<b>PREGOEIRO:</b>	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO.</b>

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0006/2023**, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

## II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício N°1148/2024-GAB/SESAU, solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20230233/2023
4. Portaria nº050/2023 designação do Servidor(a) Luan Santos Lobo, Matrícula nº:122469-7 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



### III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0006/2023** consta o **contrato N°20230233/2023**, firmado entre Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o N°: 17.860.920/0001-82 representado pelo(a) sr(a) DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretária de Saúde, portador do CPF:651.095.032-49 e a empresa LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N°: 18.778.116/0002-11, no valor de R\$:261.120,00(duzentos e sessenta e um mil reais e cento e vinte reais). assinado no dia 02 de outubro de 2024, com designação do fiscal de contrato no dia 02 de outubro de 2023, e vigência até dia 31 de dezembro de 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **Contrato N°20230233/2023** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 02 de outubro de 2024.

**MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES**  
Controladora-Geral do Município  
**Mat. 1300813**